PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº792, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de um crédito adicional suplementar, na importância de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a suplementação da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – Poder Executivo
02.02 – Departamento de Administração
02.02.01 – Diretoria e Serviços Administrativos
04.122.0040.2048 – Manutenção Diretoria e Serviços Administrativos
3.3.90.39.09 – Demais Serviços de Terceiros.....R$120.000,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei será coberto com parte do produto do superávit apurado no exercício financeiro de 2004.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 02 de fevereiro de 2005.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária